



320515	VILA PAVAO	141.730,27	0,00	0,00	29.736,64	0,00	141.730,27	0,00	0,00	29.736,64
320517	VILA VALERIO	446.141,95	0,00	0,00	21.389,02	0,00	450.097,22	0,00	0,00	17.433,75
320520	VILA VELHA	35.038.597,65	26.331.002,38	6.855.981,42	528.030,98	0,00	58.483.486,24	0,00	0,00	10.270.126,19
320530	VITORIA	47.276.795,81	90.348.863,01	13.968.539,36	3.330.353,44	0,00	132.462.752,02	0,00	0,00	22.461.799,60
TOTAL FUNDO MUNICIPAL										215.125.296,76

## ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)						
Gestão	Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data de Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
Estadual	320530 - VITORIA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS-HUCAM	4044916	012/2013	17-10-2013	40.797.098,04
TOTAL						40.797.098,04

## ANEXO IV

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO -

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS EM FUNÇÃO DE PCEP ENTRE OS GESTORES ESTADUAL E MUNICIPAL (valores anuais)							
Competência: SET/2015	IBGE	Municípios	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Protocolo	Data de Publicação do Extrato do Protocolo	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
	320480	SAO JOSE DO CALCADO	HOSPITAL SÃO JOSE DO CALCADO	2547317	001/2014	2015-12-01	349.480,86
TOTAL							349.480,86

## PORTARIA Nº 533, DE 12 DE MAIO DE 2016

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, com sede em Rio Grande (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016; e

Considerando o Parecer Técnico Considerando o Parecer Técnico nº 88/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.134450/2012-78/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, CNPJ nº 94.862.265/0001-42, com sede em Rio Grande (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 17 de janeiro de 2013 a 16 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

## CONSULTA PÚBLICA Nº 12, DE 11 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação preliminar da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde do fumarato de dimetila no tratamento da esclerose múltipla remitente-recorrente após a 1ª falha terapêutica apresentada pela Biogen Idec Brasil Produtos Farmacêuticos Ltda. nos autos do processo MS/SIPAR nº 25000.185008/2015-52. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições sobre o tema. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

EDUARDO DE AZEREDO COSTA

## CONSULTA PÚBLICA Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação preliminar da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde do crosslinking coreano para o tratamento da ceratocone apresentada pela Secretária de Atenção à Saúde - SAS/MS nos autos do processo MS/SIPAR nº 25000.047969/2016-41. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias,

a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições sobre o tema. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

EDUARDO DE AZEREDO COSTA

## SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

## PORTARIA Nº 216, DE 11 DE MAIO DE 2016

Divulga a lista dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que terão a sua permanência no Projeto prorrogada, condicionada a validação pelo gestor municipal, nos termos da Medida Provisória nº 723, de 29 de abril de 2016, e do Edital SGTES nº 11, de 4 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e considerando os termos da Medida Provisória nº 723, de 29 de abril de 2016, e do Edital SGTES nº 11, de 04 de maio de 2016, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, resolve:

Art. 1º Divulgar, conforme Anexo a esta Portaria, a lista dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que terão a sua permanência no Projeto prorrogada, nos termos da Medida Provisória nº 723, de 29 de abril de 2016, condicionada a validação pelo gestor municipal, nos termos dos itens 4.1, 4.2 e 4.7 do Edital SGTES nº 11, de 4 de maio de 2016.

§ 1º O médico participante de que trata o caput terá sua permanência prorrogada automaticamente quando da validação pelo gestor municipal no Sistema de Gerenciamento de Programas, nos termos do Edital SGTES nº 11, de 04 de maio de 2016.

§ 2º A validação do gestor, de que trata o § 1º, deverá ocorrer antes do médico participante completar os 3 (três) anos de participação no Projeto.

Art. 2º O médico cujo nome integre a lista indicada no art. 1º desta Portaria deverá permanecer desenvolvendo suas atividades no mesmo município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

## ANEXO

NOME	MUNICÍPIO	UF
ALGER SANTIAGO JAUREGUI PINTO	BARUERI	SP
ANA MARIA DA SILVA	ESCALDA	PE
ANA PAULA LACERDA DA COSTA	OSASCO	SP
ANDERSON DE JESUS VIEIRA	SAO PAULO	SP
ARTAN CEKAL	MAQUINE	RS
ASGARD GIOVANNI TORIZ PIEDRAS	HORIZONTE	CE
BLEIDYS CERVANTES MAZA	NORMANDIA	RR
CARLA PATRICIA GAMA DA SILVA	SANTALUZ	BA
CARLOS ABEL TARQUI ESPINOZA	PRINCESA	SC
CARLOS AUGUSTO NAVARRO GUZMAN	GUARUJA	SP
CESAR MENDES HENRIQUES	ARUJA	SP
CRISTIANO DE MATOS FERREIRA	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA ALTO SOLIMÕES	AM
DANIELA DE LIMA PEREIRA	PORTO DE MOZ	PA
DANUTA SOARES DE MATTOS TAQUECHEL	GUARANTA	SP
DIVINO VITOR DOS SANTOS	NOVO PROGRESSO	PA
DORA LUZ LANA CHACON	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA ALTO SOLIMÕES	AM

ERIKA CSORBA ARAUJO	JOAQUIM GOMES	AL
FABIO JUNIOR DA SILVA	SINOP	MT
FABIO ROGERIO JACINTHO	OSASCO	SP
FERNANDA ALVES DE ARAUJO	LUIS CORREIA	PI
FRANCIELI ABRAO	SANTA HELENA	PR
GABRIEL VASCONCELOS PESSOA	BREJO DA MADRE DE DEUS	PE
GLENDA MEZA BAUTISTA	FRANCO DA ROCHA	SP
GLORIA BEATRIZ PONCE PALACIOS	SILVES	AM
GUSTAVO LUIS MENDES BARBOSA	RUBELITA	MG
JESISLEIA OLIVEIRA SOUSA	ELDORADO DO SUL	RS
JESSICA RAIIRA DAMASCENO DE LIMA	COTRIGUACU	MT
JOAO ALFREDO AUSEM	BRUSQUE	SC
JOAO BATISTA LIMA SANTOS	GARRAFÃO DO NORTE	PA
JUAN MANUEL SANCHEZ	ANGRA DOS REIS	RJ
KARIZE AIMI	SAUDADES	SC
LITA GUZMAN LEDEZMA	CORUMBA	MS
LUCIANA GUSMAO ABREU	MONTES CLAROS	MG
LUCIVANIA FREITAS LIMA	ARACAS	BA
MARCELLINO POLTRONIERI	LUZIANIA	GO
MARCOS GEOVANI MARCIANO GARCIA	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA ALTO SOLIMÕES	AM
MARCOS VENICIUS DANELUTE	UMARAMA	PR
MARIA DAS GRACAS DE AQUINO	JUQUITIBA	SP
MARIA DE FATIMA MENDES MIRANDA FERREIRA	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA ALTO SOLIMÕES	AM
MARIA GIRLANE ALMEIDA DE LIMA	MONTE SANTO	BA
MARIANA SILVA DE ALMEIDA ARAUJO	JOAO PESSOA	PB
MICHELE CHRISTMANN	SEARA	SC
MOISES BISPO FERREIRA NETO	MONTES CLAROS	MG
PAULA CRISTINA CAVALLARO	SAO PAULO	SP
RENATO DE OLIVEIRA MASIERO	NATAL	RN
SILDO GONZAGA TOMAZ	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA ALTO SOLIMÕES	AM
SIMONE DI LUDOVICO	SAO PEDRO DA ALDEIA	RJ
SIN TAI JOYCE CHAN	BEBERIBE	CE
TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	OEIRAS DO PARA	PA
THAYNA BARBOZA BONFIM	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA MARANHÃO	MA
VANESSA FORTUNA	TUBARAO	SC
WUEB DE SOUSA ABUDD	ELDORADO DO SUL	RS
YINA KENY VARGAS GONZALES	RIO BRANCO	AC

## PORTARIA Nº 217, DE 11 DE MAIO DE 2016

Divulga a lista dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que terão a sua permanência no Projeto prorrogada, nos termos da Medida Provisória nº 723, de 29 de abril de 2016, e do Edital SGTES nº 11, de 4 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e considerando os termos da Medida Provisória nº 723, de 29 de abril de 2016, e do Edital SGTES nº 11, de 04 de maio de 2016, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, resolve:

Art. 1º Divulgar, conforme anexo a esta Portaria, a lista dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que terão a sua permanência no Projeto prorrogada, nos termos da Medida Provisória nº 723, de 29 de abril de 2016, e do Edital SGTES nº 11, de 4 de maio de 2016, conforme ANEXO desta Portaria.

Art. 2º O médico cujo nome integre a lista indicada no art. 1º desta Portaria deverá permanecer desenvolvendo suas atividades no mesmo município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO